MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Lei n.º 228, de 11 de Março de 2003.

"Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Autorizado a Abertura do Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no orçamento vigente, visando dar cumprimento a sentença judicial prolatada nos autos do processo Precatório nº 00.003269-7 (extraído dos autos de ação de cobrança Nº 002.97.003646-0/1ª Vara Cível - Ariquemes), obedecendo sempre às classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentária Anual
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rio Crespo
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda
Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 0.904 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
Categoria Econômica: 4690.91.00 – Sentenças Judiciais – Principal Resgatado

Art. 2 - Os recursos para cobertura dos créditos acima citados serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de anulação de dotação conforme descriminado a seguir, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentária Anual.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rio Crespo
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.
Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativos
Categoria Econômica: 3390.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 11 dias do mês de Março de 2003.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Data 11.03.03

Rosangela Martins de O. Santos
Secretária do Prefeito
Port. Nº 324/02